

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - POLO SERAFINA CORRÊA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Loa Ferreira Prates

**APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA (IGP)  
COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL NO  
MUNICÍPIO DE ITAARA (RS).**

Santa Maria, RS  
2022

Loa Ferreira Prates

**APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA (IGP) COMO  
FERRAMENTA DE ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
ITAARA (RS).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial à obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública Municipal**.

Orientador: Prof Dr. Nelson Guilherme Machado Pinto

Santa Maria, RS  
2022

**Loa Ferreira Prates**

**APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA (IGP) COMO  
FERRAMENTA DE ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE  
ITAARA (RS).**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS) como requisito parcial à obtenção do título de **Especialista em Gestão Pública Municipal**.

Aprovada em [dia] de [mês] de [ano]

---

**Nelson Guilherme Machado Pinto, Prof. Dr. (UFSM)  
(Presidente/Orientador)**

---

**Talita Gonçalves Posser, Doutoranda. (UFSM)**

---

**Vânia Medianeira Flores Costa, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. (UFSM)**

Santa Maria, RS  
2022

## RESUMO

### **APLICAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA (IGP) COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAARA (RS). [TÍTULO]**

AUTORA: Loa Ferreira Prates

ORIENTADOR: Nelson Guilherme Machado Pinto

Vivemos um cenário de grandes transformações no sistema da administração pública moderna que perpassa por quase todos os setores da administração. Este trabalho tem como objetivo identificar, não somente o desempenho do gestor, mas a aplicabilidade dos recursos públicos, se utilizando da aplicação dos indicadores, para ao encontro com a potencialidade destes e da aplicabilidade dos recursos públicos, para tanto, aborda aspectos da contabilidade pública, orçamento público despesas públicas e indicadores de gestão pública. Para alcançar a eficiência é preciso utilizar ferramentas que contribuam positivamente com os resultados, os chamados indicadores, pois esta área contempla o controle e a correta aplicação dos recursos públicos, que visam oferecer resultados satisfatórios e transparentes a sociedade. A pesquisa classifica-se como descritiva de natureza quanti-quali e abordagem descritiva e documental. O desenvolvimento deu-se pela aplicação de indicadores de longo prazo relativos às despesas por funções de governo. Os resultados exibem que as despesas em relação ao gasto na função educação e administração possui maior relevância, pois comprometem 31,16% e 23,94% do valor total realizado. Por outro lado, as áreas transporte, desporto e lazer e comércio e serviços foram as que obtiveram os menores investimentos, com 0,38%,0,59 % e 1,91%. Por fim, observa-se que algumas áreas obtiveram maiores aplicações em detrimentos de outras, sendo que algumas não foram contempladas. Contudo, a aplicação dos indicadores é positiva pois permite visualizar a carência de investimentos em alguns setores e auxiliando no futuro uma melhor distribuição mais uniforme.

**Palavras –Chave:** Gestão pública. Indicadores. Despesas Públicas

## **ABSTRACT**

### **APPLICATION OF PUBLIC MANAGEMENT INDICATORS (IGP) AS A TOOL FOR ANALYSIS OF MUNICIPAL MANAGEMENT IN THE MUNICIPALITY OF ITAARA (RS).**

AUTHOR: Loa Ferreira Prates

ADVISOR: Nelson Guilherme Machado Pinto

We are currently experiencing a scenario of major transformations, the modern public administration system permeates almost all sectors of administration. This work sought to focus on the application of indicators in public spending to achieve efficiency, it is necessary to use tools that contribute positively to the results, the so-called indicators, as this area includes the control and correct application of public resources, which aim to offer satisfactory results and transparent to society. In this way, this work aims to analyze the performance of the manager using the application of indicators, to meet their potential in terms of identifying the performance of management and the applicability of public resources, therefore, it addresses aspects of accounting public budget, public expenditure and public management indicators. The research is classified as descriptive, with a quantitative and qualitative nature and a documental approach. The development took place through the application of long-term indicators related to expenditures by government functions. The results show that expenses in relation to education and administration are more relevant, as they account for 31.16% and 23.94% of the total amount realized. On the other hand, the areas of transport, sports and leisure and commerce and services were the ones that received the lowest investments, with 0.38%, 0.59% and 1.91%. to the detriment of others, some of which were not contemplated. However, application of the indicators is positive as it allows viewing the lack of investment in some sectors and helping in the future a better and more uniform distribution.

**Keywords:** Public management. Indicators. Public expenses.

## 1 INTRODUÇÃO

Muitas são as maneiras e modelos existentes, bem como as parcerias e interações da sociedade, a fim de dar conta de gerenciar um município de modo satisfatório e coerente. Dessa forma, eleva-se a necessidade de maior controle dos gastos públicos, destacando-se nesse caso, a utilização de ferramentas de gestão. De acordo com Cruz e Afonso (2018), para uma gestão fiscal responsável e capaz de manter o equilíbrio das contas públicas, é pertinente sempre observar a responsabilidade na execução dos gastos públicos, a transparência dos mesmos, o planejamento e o controle na gestão.

Acredita-se que os municípios estão assumindo maior autonomia e maior responsabilidade na previsão das receitas e fixação das despesas. Dessa forma, os indicadores de desempenho se tornam ferramentas de gestão a serem utilizadas para identificar a eficiência em relação à aplicabilidade dos recursos no Setor Público. Conforme Lemos (2020, p. 3), a boa governabilidade de um gestor “[...] refere-se à capacidade financeira e administrativa em sentido amplo de uma organização implementar suas políticas em meio a essas interações. Dessa forma, para que ocorra uma ajuda no gerenciamento organizacional, são utilizados indicadores de desempenho” .

Segundo Silva e Cavalcanti (2005, p. 15, CASTRO e CARVALHO, 2020, p. 56), a utilização de indicadores “[...] atende ao propósito de contribuir com o melhor gerenciamento dos recursos disponíveis, além da prestação de contas ou informação a sociedade sobre a utilização desses recursos.” Desse modo, a aplicabilidade dos indicadores é essencial para analisar o desempenho e verificar se as metas e as estratégias de gerenciamento estão sendo estabelecidas pelo gestor público, de modo a possibilitar melhor acompanhamento e controle da gestão, revelando a realidade em relação às políticas públicas. Como já mencionado, a utilidade dos indicadores representa um diagnóstico da realidade, baseado nas informações apresentadas pelo gestor.

Mais atenção ainda se dá sobre a positiva aplicabilidade da utilização de indicadores de gestão a nível de município, “em que o baixo nível de efetividade da gestão municipal compromete a formulação e a implementação de políticas públicas capazes de potencializar o desenvolvimento local e de melhorar a qualidade de vida dos municípios” (NETO, 2020, p. 94), impactando diferentes setores da comunidade municipal.

Assim, o presente artigo tem como objetivo identificar, não somente o desempenho do gestor, mas a aplicabilidade dos recursos públicos do município de Itaara em 2021, se utilizando da aplicação dos indicadores, para ao encontro com a potencialidade destes. Assim,

esses resultados além de informar a comunidade sobre o uso e distribuição da receita municipal, permitem perceber o compromisso do gestor público municipal.

O artigo está organizado em Referencial Teórico, Método, Resultados e Conclusão.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Com a finalidade de identificar, não somente o desempenho do gestor, mas a aplicabilidade dos recursos públicos do município de Itaara em 2021, este capítulo aborda aspectos da contabilidade pública, orçamento público, despesas públicas e indicadores de gestão pública.

### **2.1 CONTABILIDADE PÚBLICA**

A contabilidade pública também possui uma trajetória evolutiva, houve tempos em que a contabilidade pública era meramente um apanhado fixo de despesas, sem necessidade de serem observados objetivos e metas, o chamado de orçamento tradicional ou clássico. Mais tarde substituído por outros modelos como o orçamento de desempenho, onde existe uma preocupação com o resultado dos gastos e não só com o gasto em si. O orçamento de base zero é um modelo que exige que sejam explicitadas todas as despesas de órgãos e entidades públicas, programas e projetos governamentais e ainda o orçamento participativo, que se caracteriza pela participação popular (CARVALHO, 2007).

No dia 17 de março de 1964 é criada a lei 4.320 que norteia a contabilidade brasileira às esferas federal, estadual e municipal, institucionalizando as normas gerais a fim de reger a elaboração e o controle do orçamento público, auxiliando no cuidado e gerenciamento do patrimônio e suas variações, controlando a execução do orçamento na receita e despesa, registrando fatos contábeis que alteram qualitativamente ou quantitativamente o patrimônio, dentre outras.

Assim sendo, pode-se dizer que a referida lei contribui com o gestor em suas decisões, pois trás os registros orçamentários aprovados a cada ano pela Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como ainda informações de bens, direitos e obrigações. Ao assumir um mandato, um gestor público municipal, por exemplo, terá acesso a situação financeira do município através de relatórios que lhe darão o norte para realizar suas promessas e assumir compromissos já assumidos pelo antecessor, obedecendo os limites já estipulados e

determinados pelo chamado ciclo orçamentário que é uma sequência de etapas a serem cumpridas e se renovam a cada ano.

## 2.2 ORÇAMENTO PÚBLICO

Para administrar um gestor precisa de dinheiro para cobrir suas despesas e assim realizar suas atividades. Este dinheiro tem origem nos tributos diversos pagos pela sociedade, em outras palavras dizemos que esta arrecadação será então usada em detrimento das necessidades da sociedade tais como saúde, segurança, educação dentre outros. Em suma, o orçamento é um documento reflexo das decisões e ações políticas que vão atender as demandas da sociedade, prevendo em detalhes as receitas disponíveis e as despesas previstas para o ano. Por se tratar de atendimento às demandas e também depender de como se encontra a situação financeira num dado momento, diz-se que o orçamento público é um processo contínuo, dinâmico e flexível:

O orçamento é o processo pelo qual se elabora expressa, executa e avalia o nível de cumprimento da quase totalidade do programa de governo, para cada período orçamentário. É um investimento de governo, de administração e de efetivação dos planos gerais de desenvolvimento sócio-econômicos (KOHAMA. 2001, p.64).

O orçamento público sofreu mudanças e evoluiu ao longo dos tempos, aprimorando-se a cada constituição, desde 1824 a 1988, com mudanças destinadas a melhor atender a sociedade. Sendo que a constituição de 1988 trouxe muitos avanços vigentes como podemos observar no Quadro 1.

Quadro 1 - Base legal do Orçamento Público

(continua)

<b>Constituição Federal de 1988</b>	<b>Dispositivo Legal:</b> Título VI (Da Tributação e do Orçamento), Capítulo II (Das Finanças Públicas); Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 35; Criação dos instrumentos legais: plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
	<b>Objetivo:</b> Instituir os dispositivos constitucionais que tratam de matéria orçamentária de caráter de NORMA GERAL, devendo no que for aplicável, ser observados por todos os entes da Federação.
<b>Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000)</b>	<b>Dispositivo Legal:</b> Regulamenta o artigo 163 da Constituição Federal de 1988 estabelecendo as normas orientadoras das finanças públicas no país.
	<b>Objetivo:</b> Condicionar a ação dos governantes aos limites estritos de sua efetiva capacidade de gasto, de forma a prevenir déficits fiscais e o consequente descontrole das contas públicas.



Quadro 1 - Base legal do Orçamento Público

(conclusão)

<b>Lei 4.320/1964 (Acolhida com status de Lei Complementar pela CF/1988)</b>	<b>Dispositivo Legal:</b> Estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XV, letra b, da Constituição Federal de 1988.
	<b>Objetivo:</b> Estimular o planejamento, o controle, a transparência nas informações contábeis orçamentárias, financeiras e patrimoniais sobre as operações realizadas pelas entidades governamentais e sobre a responsabilidade dos seus agentes.

Fonte: ENAP - Escola Nacional Administração Pública (2017)

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988 o orçamento compõe três ferramentas básicas para sua elaboração. O Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei do Orçamento Anual – LOA.

O PPA é a primeira etapa do processo orçamentário, que estabelece os programas e projetos de longa duração do governo. É considerado planejamento estratégico com vigência de 4 anos, no qual estão incluídos os gastos necessários para determinados bens e serviços públicos. Em regra o PPA é concretização formal do executivo eleito durante a sua campanha ou considerado programa de governo.

Já a LDO orienta a elaboração e execução do orçamento anual com base no PPA , pois estabelece metas e prioridades para o exercício seguinte.

Segundo o disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal/88, a LDO:

(...) compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da LOA, disporá sobre as alterações da legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (BRASIL, 1988).

Ainda a LOA, considerada a última etapa do sistema orçamentário, é elaborada todo ano e faz a programação de todos os gastos em cada área, bem como a previsão de receitas para custear os gastos. É na LOA que a igualdade entre o que é arrecadado (receita) e o que é gasto (despesa) deve aparecer. É o princípio do equilíbrio.

Segundo o disposto no artigo 165, § 5º da Constituição Federal/88, a LOA:

- I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público (BRASIL, 1988).

Quadro 2 - Prazos legais para a elaboração do Orçamento Público

LEI DO ORÇAMENTO	Encaminhado ao legislativo		Devolução ao executivo		Prazo de vigência
	União	RS	União	RS	
PPA	Até 31 de agosto do primeiro ano do mandato	Até 15 de maio do primeiro ano do mandato	Até 15 de dezembro do primeiro ano do mandato	Até 15 de julho do primeiro ano do mandato	4 anos, a contar do 2º ano de cada administração até o 1º da seguinte; Inclusive
LDO	Até 15 de abril de cada ano	Até 15 de maio	Até 30 de junho de cada ano	Até 15 de julho de cada ano	Ano seguinte ao em que é apresentado ao Legislativo
LOA	Até 31 de agosto de cada ano	Até 15 de setembro de cada ano	Até 15 de dezembro de cada ano	Até 30 de novembro de cada ano	Ano seguinte ao em que é apresentado ao Legislativo

Fonte: Ministério da Fazenda – Escola de Administração Fazendária (2009)

Entretanto, é de responsabilidade e dever do gestor público apresentar a prestação de contas, como também a elaboração dos relatórios de Execução do Orçamento e da Gestão Fiscal aos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a própria população,

### 2.2.1 Despesas Públicas

De acordo com a Constituição Federal de 1988, as despesas públicas representam todos os gastos autorizados pelo governo no orçamento público, e gera produtos que serão entregues à sociedade em forma de bens e serviços oferecidos pelo Estado. Na Lei do Orçamento o conceito de despesa é toda despesa com material, serviços, educação, transporte e outros meios que servem a administração pública. Conforme o artigo 12 da lei nº4320/1964, que indica a classificação das despesas conforme a categorias econômicas, classifica em despesas correntes e despesas de capital.

As despesas correntes são consideradas gastos para realizar a manutenção e o funcionamento operacional, para manter as atividades próprias da entidade. É importante destacar que essa despesa não aumenta o patrimônio, pois contribui para continuidade. Em relação a despesa de capital é definida como todos os gastos realizados pela administração pública, com a finalidade de gerar novos bens de capital ou na aquisição de bens já em uso como caso dos investimentos. Além da classificação das despesas segundo a categorias econômicas as despesas também se classificam pela sua funcionalidade conforme a entidade governamental.

### 2.2.1.1 Classificação funcional da despesa

Conforme Portaria nº42/2001 que padroniza de forma obrigatória para três esferas do governo as despesas estão classificadas por função e subfunção. Em relação a classificação por função representa maior nível de agregação das inúmeras áreas que compete ao ente público como educação, segurança, saúde entre outras. A subfunção evidencia cada área de atuação do governo que aglutina em torno da função.

Quadro 3 - Funções e subfunções previstas na Portaria 42/2001 (Parte A – de 1 a 13)

(continua)

<b>Funções</b>	<b>Sub funções</b>
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa 032 – Controle Externo
02 – Judiciária	61 – Ação Judiciária 62 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	91 – Defesa da Ordem Jurídica 92 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento 127 – Ordenamento Territorial 122 – Administração Geral 128 – Formação de Recursos Humanos 123 – Administração Financeira 129 – Administração de Receitas 124 – Controle Interno 130 – Administração de Concessões 125 – Normatização e Fiscalização 131 – Comunicação Social 126 – Tecnologia da Informação
05 – Defesa Nacional	151 – Defesa Aérea 153 – Defesa Terrestre 152 – Defesa Naval
06 – Segurança Pública	181 – Policiamento 183 – Informação e Inteligência 182 – Defesa Civil
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas 212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 242 – Assistência ao Portador de Deficiência 244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica 273 – Previdência Complementar 272 – Previdência do Regime Estatutário 274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica 303 – Suporte Profilático e Terapêutico 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial 305 – Vigilância Epidemiológica 304 – Vigilância Sanitária 306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador 333 – Empregabilidade 332 – Relações de Trabalho 334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental 365 – Educação Infantil 362 – Ensino Médio 366 – Educação de Jovens e Adultos

Quadro 3 - Funções e subfunções previstas na Portaria 42/2001 (Parte A – de 1 a 13)

(conclusão)

	363 – Ensino Profissional 367 – Educação Especial
--	---

	364 – Ensino Superior 368 – Educação Básica (3)(I)
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 – Difusão Cultural

Fonte: Portaria 42/2001.

No Quadro 4, apresenta-se as funções e subfunções estabelecidas pela Portaria 42/2001, consideradas na Parte B, sendo de 14 a 28.

Quadro 4 - Funções e subfunções previstas na Portaria 42/2001 (Parte B – de 14 a 28)

(continua)

<b>Funções</b>	<b>Sub funções</b>
14 – Direitos da Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infra-Estrutura Urbana 452 – Serviços Urbanos 453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural 482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural 512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental 543 – Recuperação de Áreas Degradadas 542 – Controle Ambiental 544 – Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico 572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	605 – Abastecimento 606 – Extensão Rural 607 – Irrigação 608 – Promoção da Produção Agropecuária (4) (I) 609 – Defesa Agropecuária (4) (I)
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária 632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial 662 – Produção Industrial 663 – Mineração 664 – Propriedade Industrial 665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial 692 – Comercialização 693 – Comércio Exterior 694 – Serviços Financeiros 695 – Turismo
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais 722 – Telecomunicações

Quadro 4 - Funções e subfunções previstas na Portaria 42/2001 (Parte B – de 14 a 28)

(conclusão)

25 – Energia	751 – Conservação de Energia 752 – Energia Elétrica 753 – Combustíveis Minerais (2) (A) 754 – Biocombustíveis (2)
26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo 782 – Transporte Rodoviário 783 – Transporte Ferroviário 784 – Transporte Hidroviário 785 – Transportes Especiais
27 – Desporto e Lazer	811 – Desporto de Rendimento 812 – Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 – Encargos Especiais	841 – Refinanciamento da Dívida Interna 842 – Refinanciamento da Dívida Externa 843 – Serviço da Dívida Interna 844 – Serviço da Dívida Externa 845 – Outras Transferências (1)(A) 846 – Outros Encargos Especiais 847 Transferências para a Educação Básica (1)(I)

Fonte: Portaria n. 42/2001.

## 2.3 INDICADORES DA GESTÃO PÚBLICA

Os indicadores são instrumentos fundamentais para o monitoramento e avaliação do desempenho obtido na administração pública, pois permitem identificar as metas e os avanços. É por meio deles que o gestor planeja e controla o desempenho de sua gestão, além de identificar os pontos que precisam ser melhorados. O uso dos indicadores contribui para auxiliar com mais clareza na tomada de decisão do gestor, dessa maneira se torna um instrumento de orientação para melhoria do desempenho da instituição.

Na gestão pública a utilização dos indicadores é importante, pois auxiliam no planejamento e evidenciam informações que revelam a situação atual em relação a desejada dessa forma permite ao gestor identificar pontos que precisam ser melhorados. Segundo Ferradaes (2019, p.23),

os indicadores são instrumentos fundamentais para a eficiência da gestão pública. Por meio deles, o gestor pode planejar e controlar o desempenho das áreas produtivas da Administração assim como os resultados de sua atividade, realizando os ajustes necessários.

A utilização dos indicadores para avaliar a gestão dos gestores públicos é uma ferramenta indispensável, pois permite analisar a eficiência e a eficácia na administração em diferentes períodos de tempo em um mesmo município.

## 3 MÉTODO

Para avaliar o desempenho do gestor municipal, foi realizada uma pesquisa quantitativa, com procedimento descritivo e documental no ano de 2022.

Para quantificação dos dados, utilizou-se de variáveis, com posterior aplicação de indicadores, cujos índices foram utilizados com base nos dados constantes em relatórios oficiais divulgados pelo ente público.

No processo de descrição, deteve-se nas informações dos relatórios publicados e documentos disponibilizados em sítios eletrônicos oficiais da Prefeitura Municipal de Itaara no ano de 2021, descrevendo os valores despendidos a partir das funções do governo.

Com relação aos procedimentos de coleta e análise dos dados, buscou-se aplicar os indicadores de gestão pública constantes do site oficial do Observatório Social do Brasil.

Quadro 4 - Indicadores de gestão pública de longo prazo (IGP-LP), em percentual, despesas por função.

	<b>Indicador</b>	<b>Fórmula</b>
Indicadores de gestão pública de longo prazo (IGP-LP), per capita, despesas por função	Gastos em saúde	Gasto em saúde / população
	Gastos em educação	Gasto em educação / população
	Gastos em transportes	Gasto em transporte / população
	Gastos em segurança	Gasto em segurança / população
	Gastos em urbanismo	Gasto em urbanismo / população
	Gastos em assist. social	Gasto em assistência social / população
	Gastos em habitação	Gasto em habitação / população
	Gastos em cultura	Gasto em cultura / população
	Gastos em saneamento	Gasto em saneamento / população
	Gastos em gestão ambiental	Gasto em gestão ambiental / população
	Gastos em agricultura	Gasto em agricultura / população
	Gastos em indústria	Gasto em indústria / população
	Gastos em desporto e lazer	Gasto em desporto e lazer / população
	Gastos em administração	Gasto em administração / população
Gastos em comunicação	Gasto em comunicação / população	

Fonte: Adaptado de Observatório Social, 2022.

Os indicadores relacionados às despesas por função avaliam os gastos per capita conforme as funções de governo, o que significa que quanto maior o valor gasto, maior o investimento na área.

## 4 RESULTADOS

É de suma importância analisar a gestão pública através de indicadores, pois é relevante na medida em que permite verificar a aplicação dos recursos públicos de forma a auxiliar o gestor. Para melhor análise do estudo proposto o quadro abaixo apresentado busca por meio de indicadores, demonstrar os gastos realizados pelo gestor público do município de Itaara no período de 2021 (ano base do estudo), que segundo o censo do mesmo ano estimou a população em torno de 5.573 pessoas, número este usado para obter a despesa per capita.

Quadro 5 - Total realizado, em percentual por funções

<b>Função</b>	<b>Total realizado (R\$)</b>	<b>Valor per capita (R\$)</b>	<b>Percentual (%)</b>
Administração	5.045.411,55	905,33	23,94
Segurança	0	0	0
Social	1.178.727,58	211,5	5,59
Saúde	4.122.379,43	739,7	19,56
Educação	6.567.393,11	1.178,43	31,16
Cultura	0	0	0
Urbanismo	1.878.678,54	337,1	8,92
Agricultura	1.043.815,34	187,29	4,95
Comércio e Serviços	401.154,24	71,98	1,91
Transporte	80.271,11	14,4	0,38
Desporto e Lazer	122.576,29	21,99	0,59
Encargos Especiais	634.238,36	113,8	3
<b>Total</b>	<b>21.074.645,55</b>	<b>3.781,12</b>	<b>100</b>

Fonte: Autora

Para que fosse feita uma análise mais detalhada, buscamos dados sobre função e as despesas alocadas, sejam elas corrente ou capital, conforme quadro abaixo, para assim termos dados considerados importantes para a pesquisa.

Quadro 6 - Total realizado por funções e subfunções

<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>CORRENTE</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>TOTAL</b>
	122	R\$ 4.510.371,45	R\$ 40.542,50	R\$ 4.550.913,95
	124	R\$ 138.526,23	R\$ 0,00	R\$ 138.526,23
	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Administração

	182	R\$ 5.202,00	R\$ 2.323,00	R\$ 7.525,00
	846	R\$ 348.446,37	R\$ 0,00	R\$ 348.446,37
		<b>R\$ 5.002.546,05</b>	<b>R\$ 42.865,50</b>	<b>R\$ 5.045.411,55</b>
Segurança Pública	183	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Assistência Social	122	R\$ 776.749,94	R\$ 285,00	R\$ 777.034,94
	243	R\$ 190.296,83	R\$ 285,00	R\$ 190.581,83
	244	R\$ 200.924,81	R\$ 10.186,00	R\$ 211.110,81
	421	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 1.167.971,58</b>	<b>R\$ 10.756,00</b>	<b>R\$ 1.178.727,58</b>
Saúde	122	R\$ 1.157.600,93	R\$ 2.160,00	R\$ 1.159.760,93
	125	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	301	R\$ 2.858.633,80	R\$ 7.175,88	R\$ 2.865.809,68
	304	R\$ 96.808,82	R\$ 0,00	R\$ 96.808,82
	305	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 4.113.043,55</b>	<b>R\$ 9.335,88</b>	<b>R\$ 4.122.379,43</b>

Educação	122	R\$ 420.229,27	R\$ 64.870,20	R\$ 485.099,47
	125	R\$ 147,00	R\$ 0,00	R\$ 147,00
	128	R\$ 4.300,00	R\$ 0,00	R\$ 4.300,00
	306	R\$ 93.944,62	R\$ 0,00	R\$ 93.944,62
	361	R\$ 4.072.164,19	R\$ 654.634,00	R\$ 4.726.798,19
	362	R\$ 59.865,98	R\$ 0,00	R\$ 59.865,98
	365	R\$ 1.038.148,45	R\$ 159.089,40	R\$ 1.197.237,85
	366	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	367	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 5.688.799,51</b>	<b>R\$ 878.593,60</b>	<b>R\$ 6.567.393,11</b>
Cultura	392	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: Autora

Quadro 6 - Total realizado por funções e subfunções

		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Urbanismo	451	R\$ 1.211.924,98	R\$ 0,00	R\$ 1.211.924,98
	452	R\$ 619.381,92	R\$ 47.371,64	R\$ 666.753,56
		<b>R\$ 1.831.306,90</b>	<b>R\$ 47.371,64</b>	<b>R\$ 1.878.678,54</b>
	122	R\$ 506.157,39	R\$ 43.010,00	R\$ 549.167,39
	512	R\$ 410.460,00	R\$ 0,00	R\$ 410.460,00

Agricultura



	541	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	606	R\$ 39.683,68	R\$ 0,00	R\$ 39.683,68
	608	R\$ 28.469,22	R\$ 0,00	R\$ 28.469,22
	692	R\$ 16.035,05	R\$ 0,00	R\$ 16.035,05
		R\$ 1.000.805,34	R\$ 43.010,00	R\$ 1.043.815,34
Comércio e Serviços	122	R\$ 307.030,02	R\$ 10.884,50	R\$ 317.914,52
	451	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	695	R\$ 83.239,72	R\$ 0,00	R\$ 83.239,72
		R\$ 390.269,74	R\$ 10.884,50	R\$ 401.154,24
Transporte	782	R\$ 75.648,61	R\$ 4.622,50	R\$ 80.271,11
		R\$ 75.648,61	R\$ 4.622,50	R\$ 80.271,11
Desporto e Lazer	812	R\$ 122.576,29	R\$ 0,00	R\$ 122.576,29
	813	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 122.576,29	R\$ 0,00	R\$ 122.576,29
Encargos Esp	845	R\$ 22.014,04	R\$ 8.096,15	R\$ 30.110,19
Encargos Esp	846	R\$ 504.128,17	R\$ 100.000,00	R\$ 604.128,17
		R\$ 526.142,21	R\$ 108.096,15	R\$ 634.238,36
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 19.919.109,78</b>	<b>R\$ 1.155.535,77</b>	<b>R\$ 21.074.645,55</b>

Fonte: Autora

Analisado os quadros 5 e 6, que trazem dados tanto quanto gastos totais e gastos por despesas, respectivamente, verificou-se que os gastos com a função administração apresentaram o valor de R\$ 905,33 per capita por habitante, sendo que do total de R\$ 5.045.411, 55 realizado, R\$ 5.002.546,05 foi alocado na despesa corrente que representa 95,15% do montante e o restante de R\$ 42.865, 50 correspondem a 0,85% na despesa de capital.

A função social apresentou R\$ 211, 50 per capita, e o valor total realizado na função foi de R\$ 1.178.727,58 destacando que R\$ 1.167.971,58 foi referente a despesa corrente que corresponde a 99,08% do total realizado em relação a despesa de capital que foi de R\$ 10.756,00 representando 0,92%.

Quanto à função saúde, esta computou R\$ 739,70 per capita, do total de R\$ 4.122.379,43, onde foram aplicados R\$ 4.113.043, 55 na despesa corrente que representa 99,77 %, na despesa de capital R\$ 9.335,88 correspondente a 0,23%.

Na função educação os gastos representaram R\$ 1.178,43 per capita, em relação ao montante total realizado que foi de R\$ 6.567.393, 11, onde foram aplicados R\$ 5.6888.799,51

na despesa corrente que representou 86,63%, e para a despesa de capital o valor foi de R\$ 878.593,60 equivalente a 13,37%.

Em relação a função urbanismo apresentou R\$ 337,10 per capita, do valor de R\$ 1.878.678,54, onde R\$ 1.831.306,90 foram aplicados na despesa corrente representando 97,48 % e o restante R\$ 47.371,64 com a despesa capital de 2,52%.

Na função agricultura evidenciou R\$ 187,29 per capita do total de R\$ 1.043.815,34, sendo que R\$ 1.000.805,34 foram destinados a despesa corrente correspondendo a 95,88 % e o restante foi alocado na despesa capital no total de R\$ 43.010,00 que representa 4,12%.

A função comércio e serviços apresentou R\$ 71,98 per capita, o total gasto na referida foi de R\$ 401.154,24, onde R\$ 390.269,74 foi alocado com despesa corrente representando 97,29% e o restante na despesa de capital no valor de R\$ 10.884,50 representando 2,71%.

Quanto a função transporte, esta demonstrou R\$14,40 per capita em relação ao montante da função com um total de R\$ 80.271,11 sendo alocados R\$ 75.648,61 nas despesas correntes representando 94,24% e o restante R\$ 4.622,50 foi com as despesas capital representando 5,76%.

A função desporto e Lazer apresentou R\$21,99 per capita, em relação ao montante realizado na função foi R\$122.576,29, onde 100% foi destinado exclusivamente na despesa corrente.

A função encargos especiais demonstrou R\$ 113,80 per capita, sendo que o total da função foi R\$ 634.238,36, no qual foi distribuído R\$ 526.142,21 na despesa corrente onde representa 82,96% do montante, já a despesa de capital R\$ 108.096,15 representando 17,04%.

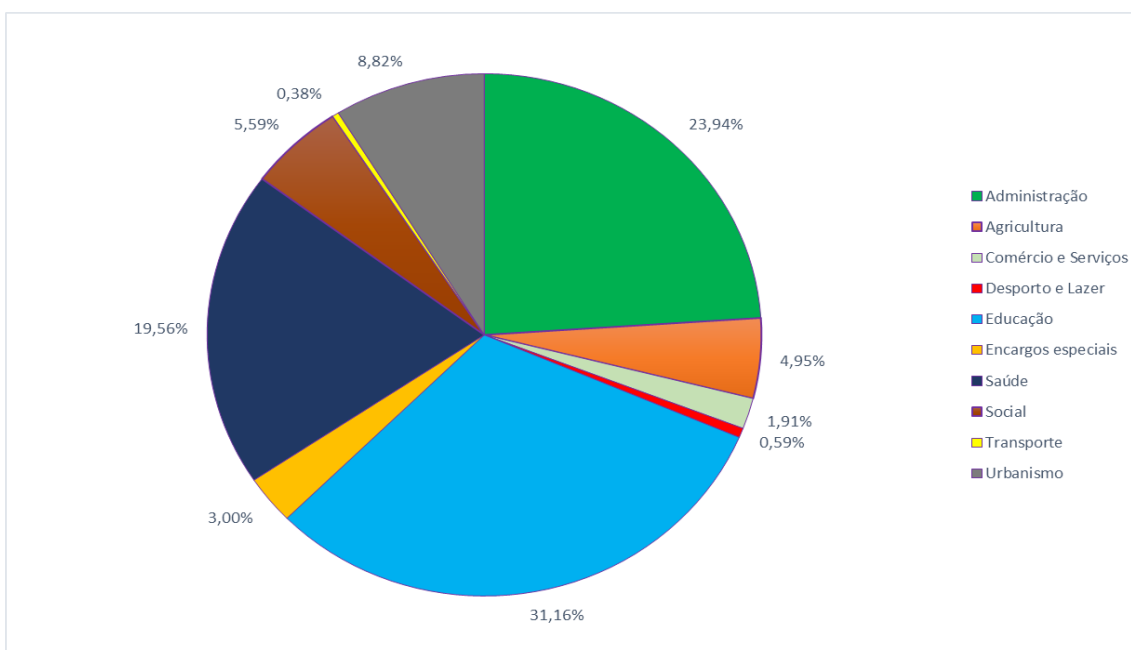
Observou-se que as funções segurança e cultura não obtiveram gastos no período pelo município estudado.

Considerando que cada despesa possui sua importância, seja ela corrente ou capital, verificou-se que os gastos com despesas correntes, ou seja, gastos realizados com a manutenção e o funcionamento operacional, são sempre maiores em todas as funções da Prefeitura Municipal de Itaara.

Para melhor visualização dos gastos realizados pelo gestor público do município de Itaara, criou-se um gráfico percentual que descreve as áreas em que foi destinado esses gastos em 2021, com relação ao total de R\$ 21.074.645,55, considerando-se o cálculo total gasto em cada função dividido pela população, dado esse retirado do último censo, obtendo-se assim a despesa per capita.

As informações constantes nos quadros 5 e 6 podem ser visualizadas conforme mostra a figura 1.

Figural - Despesas realizadas por função



Fonte: autora

A figura 1 corrobora, de forma percentual em relação ao montante gasto, que as funções que obtiveram maiores investimentos pelo gestor público do município foram Administração, Educação e Saúde. E ratifica que as funções segurança e cultura não obtiveram gastos no período pelo município estudado.

Enfim, vale destacar-se que nem todas as funções fixadas pela portaria 42/2001 foram executadas pelo município analisado ou seja não foram apuradas e não fazem parte as funções Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Defesa Nacional, Relações Exteriores, Previdência Social, Trabalho, Direitos da Cidadania, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Organização Agrária, Indústria, Comunicações e Energia.

## 5 CONCLUSÃO

Conclui-se que a avaliação do desempenho do gestor público municipal da cidade de Itaara, RS, período 2021, através da análise dos indicadores de gestão pública propostos pelo Observatório Social do Brasil foi razoável, pois de acordo com as informações contidas nos quadros, foi possível observar que duas áreas obtiveram maiores investimentos, enquanto três obtiveram pouco percentual em relação às demais. Isso demonstra o pouco incentivo do gestor relacionado à promoção nas áreas de transporte público, esporte e lazer e comércio e serviços.

O estudo obteve limitação em relação às informações publicadas no site oficial do município pois embora sejam de boa interpretação e contenham transparência ambas não estão atualizadas conforme consta no sistema interno do município. Houve a necessidade da presença física da pesquisadora junto ao setor responsável no sentido de obter os valores atualizados.

Portanto, além da publicação atualizada das informações no site o que traria maior agilidade, para futuras pesquisas sugere-se que as mesmas sejam aplicadas e voltadas entre municípios de mesmo porte e utilizando análises comparativas entre os mesmos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao)>. Acesso em: 05 agosto 2022

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320/64**, de 17 de março de 1964. Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

CASTRO, S.H.R.; CARVALHO, M.G. Indicador de Efetividade da Gestão Municipal: Contribuição dos Tribunais de Contas para a melhoria da Gestão Pública. **Sistemas, Cibernética e Informática**, v.14, n.1, p. 56-60, 2017. Disponível em: <<http://www.iiisci.org/journal/pdv/risci/pdfs/CB288DK17.pdf>>. Acesso em: 09 jun. 2022.

Cruz, C. F. da; Afonso, L. E. Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n.1, p. 126-148, 2018. Doi: <https://doi.org/10.1590/0034-7612165847>.

ENAP - Escola Nacional Administração Pública, ano 2017. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/3167/1/Modulo%201%20-%20Entendendo%20o%20Orçamento%20Publico.pdf>> Acesso em: 11 novembro 2022.

**Estados, dos Municípios e do Distrito Federal**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 05 outubro 2022.

FERRADAES, Augusto Gonçalves. **Auditoria do Setor Público**: Coletânea de Pós Graduação,v.2.n.1 Brasília 2019. Disponível em: <[file:///C:/Users/user/Downloads/V2N1\\_Coletanea\\_pos\\_Augusto%20Ferradaes.pdf](file:///C:/Users/user/Downloads/V2N1_Coletanea_pos_Augusto%20Ferradaes.pdf)>. Acesso em: 14 de dezembro de 2022.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/itaara/panorama>>. Acesso em: 05 agosto 2022.

KOHAMA, Heilio. **Contabilidade Pública**. Teoria e Prática. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LEMOS, J.E.S de. Apoiando decisões e orientando resultados com uso de indicadores na gestão pública. **Research, Society and Development**, v. 9, n. 8, p. 1-18, 2020. DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i8.5587>.

\_\_\_\_\_. Ministério da Fazenda. Escola de Administração Fazendária. **Gestão democrática e controle social dos recursos públicos/ Programa Nacional de Educação Fiscal**. 4. ed. Brasília: ESAF, 2009.

NETO, R. R. da S.; REIS, T. R.; Ribeiro, A. L. Perfil da Gestão Municipal no Estado do Pará: Um Olhar a Partir do Índice de Efetividade. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 23, n. 1, p. 93-106, 2020. [http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925\\_2020v23n1a6](http://dx.doi.org/10.21714/1984-3925_2020v23n1a6)

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL. 2019. Disponível em: <<http://osbrasil.org.br/>>. Acesso em: 13 julho 2022

PREFEITURA, Itaara. Disponível em: <<https://www.itaara.rs.gov.br/>> Acesso em: 3 agosto 2022.